* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3776 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 038/2021
23/11/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 117.000.000,00 (Cento e Dezessete Milhões de Reais), assim distribuídos:

I – R$ 105.000.000,00 (Cento e Cinco Milhões de Reais), do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;

II – R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

-RECEITAS CORRENTES	**111.956.357,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.437.610,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.546.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	783.227,64
RECEITA DE SERVIÇOS	44.940,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.221.603,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	922.876,38
- RECEITAS DE CAPITAL	**3.564.300,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.300,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**115.520.657,91**
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**10.520.657,91**
(=) TOTAL LIQUIDO	**105.000.000,00**

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL

- RECEITAS CORRENTES	**11.700.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00
TOTAL INSTITUTO DE PREVIÊNCIA	**11.700.000,00**
INGRESSOS	**300.000,00**
TOTAL LIQUIDO	**12.000.000,00**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**117.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa Fixada no Orçamento Fiscal da Administração Direta e Fundos Centralizados é de R$ 104.700.000,00 (Cento e Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), discriminadas por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

PODER LEGISLATIVO	**3.727.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	3.727.000,00

PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	840.000,00
PROCURADORIA GERAL	505.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	808.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	1.249.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.328.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.146.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.019.564,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	33.388.291,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	14.129.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	5.239.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.230.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	4.229.348,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT ABAST E MEIO AMBIENTE	3.641.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	995.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	103.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	188.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.408.390,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	**104.700.000,00**
EGRESSOS PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA	**300.000,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**105.000.000,00**

Art. 4º - A Despesa Fixada no Orçamento da Seguridade Social é de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), discriminada por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	12.000.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**12.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**117.000.000,00**

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com o anexo II e VI, integrantes desta Lei.

Art. 6º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, criado pela Lei Municipal nº 026/1992 de 28/05/1.992, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 19.768.564,92 (Dezenove Milhões Setecentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos);

II -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 149/1992 de 14/10/1992, que fixa as despesas a serem realizadas pelo citado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 483.050,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta Reais);

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAS, criado pela Lei Municipal nº 024/1995 de 18/09/1995, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 892.298,09 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos);

IV – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei Municipal nº 053/2002 de 20/09/2002, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais);

V – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – FUNDERMA criado pela Lei Municipal nº 004/2002 de 11/04/2002 que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

VI – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007 que fixa as despesas a serem realizadas pelo citado Fundo no exercício de 2022, na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 7º - Fica igualmente aprovado o Orçamento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade de administração indireta instituída

pela Lei Municipal nº 25/1999 de 16/12/1999, de contabilização centralizada, integrante do Orçamento Fiscal do Município, cuja fixação orçamentária para o exercício de 2022, somou a importância de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 8º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, relativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, criado pela Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022 em R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais).

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância, com o artigo 36, seu inciso e parágrafo, da Lei Municipal nº 027/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2022 a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar Operações de Crédito, até o limite definido em Lei especifica;

III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 50% (Por Cento), do total geral da receita fixada para o exercício de 2022, conforme autorizado no artigo 36 da Lei Municipal nº 027/2021, LDO 2022, e nos termos da legislação vigente, utilizando-se como recursos para a cobertura dos mesmos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de Superávit Financeiro nas fontes de recursos livres e vinculados, devidamente apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência da tendência de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculadas e não vinculadas;

VI – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados no exercício;

VII – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e também proceder ao remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII – proceder à utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência, para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

IX – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária 2021, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei federal nº 4.320/64.

§ 1º - A abertura dos Créditos autorizados nos incisos IV, V, VI, VII, e VIII, não são considerados para fins do limite da autorização constante do Inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao Orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, e ao Prefeito Municipal, no

que diz respeito ao Orçamento da Seguridade Social, considerando-se como limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamentos ou transferências de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura de Créditos Adicionai abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 – O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido.

Art. 12 – Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os programas de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da lei federal 4.320/64.

Art. 13 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2022 aprovados por esta Lei visando à compatibilidade dos mesmos com o Plano Plurianual PPA 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2022 (Lei N.º 027/2021), e com o layout do sistema SIMAM, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A readequação será formalizada por Decreto do Executivo Municipal até 31/12/2021, e deverá se proceder à republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos ora aprovados.

Art. 14 – Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, Serviço de Transito e incentivo ao Emprego, mediante prévio firmamento de convenio, ou instrumento congênere.

Art. 15 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 027/2021.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – ART. 40 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2021.

-Em cumprimento ao disposto no artigo 40 da Lei Municipal N.º 027/2021 de 28/09/2021 LDO 2022, é de R$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real da arrecadação projetada de 2021 comparada com a previsão projetada para 2022.

MARGEM DE EXPANSÃO PARA 2022

DESCRIÇÃO	VALORES
1 – PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA 2021	**98.000.000,00**
2 – PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA 2022	**105.000.000,00**
3 – Aumento Real na Previsão da Arrecadação entre 2021 e 2022	**7.000.000,00**
4 – Margem Utilizada	**6.500.000,00**
- Novas Admissões e Concessão de Vantagens aos Servidores	1.500.000,00
- 5% de Reajuste Salarial aos Servidores	2.500.000,00
- Crescimento de Despesas com Gastos Sociais	1.000.000,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no Exercício	1.000.000,00
- Outros	500.000,00
5 – Saldo (3-4)	**500.000,00**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 039/2021
23/11/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC, RATIFICA A EXTINÇÃO DO REFERIDO CONSÓRCIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a saída do Município de Laranjeiras do Sul/PR do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC, deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

Art. 2º - Ficam ratificados pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR todos os atos praticados peloChefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência em Assembleia Geral Extraordinária, no que tange à formalização da extinção Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.011.900/0001-50.

§1º - Ficam também ratificados e autorizados todos os atos necessários, legais e administrativos, para formalizar a extinção do Consórcio identificado no caput, inclusive os referentes à destinação final dos bens, na forma estatutariamente prevista pelo Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC.

§2º - Fica fixada a "data base" da extinção do consórcio, para fins fiscais, tributários ede eventual prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a data de 01 de Outubro de 2021, data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, e da baixa na inscrição junto à Receita Federal do CNPJ/MF (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) nº 11.011.900/0001-50.

Art. 3º - Ficam revogadas em seu inteiro teor a Lei 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013 e a Lei 033/2017, de 25 de agosto de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 040/2021
23/11/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER "CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO" AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL NO PERÍODO NATALINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - A presente Lei institui o PROGRAMA DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO no período natalino que tem por objeto adquirir cestas básicas de alimentação para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

§1º - Os benefícios do Programa de Cesta Básica de Alimentação podem consistir em gêneros alimentícios, cartão alimentação ou *voucher*.

§2º - Para inclusão ao programa que se refere o artigo 1º desta lei, deverão ser observadas as seguintes condições:

I- Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa Família) e famílias aguardando inclusão;

II- Famílias beneficiárias do Programa Nossa Gente Paraná (antigo Programa Família Paranaense) não inseridas no item I;

III- Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelas equipes do CRAS e do CREAS não inseridas nos itens I e II.

Art. 2º - O valor máximo do benefício será definido através de Decreto regulamentador.

Art. 3º - As despesas para atendimento deste benefício correrão por conta do Orçamento Municipal, via recurso livre.

Art. 4º - Quando consistir em gêneros alimentícios, a cesta deverá ser composta de alimentos básicos s indispensáveis ao sustento familiar, adquiridos através do procedimento licitatório adequado.

Art. 5º - O número de famílias que serão atendidas por esta Lei será regulamento por Decreto.

Art. 6º - O Município poderá formalizar contratos de parceria e adotar medidas legais cabíveis para a fiel execução deste programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 112/2021
18/11/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em exercício, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

D E C R E T AR:

Art. 1º. Os eventos destinados ao público poderão ser realizados, a partir de 19 de novembro de 2021, com 100% da capacidade do local, desde que com o devido controle sanitário, sendo obrigatória a apresentação de certificado de vacinação com pelo menos a primeira dose contra o vírus Sars Cov 2 (Covid-19), sob pena de responsabilização dos organizadores e proprietários do local em caso de descumprimento.

Art. 2º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação em espaços fechados sendo públicos ou privados acessíveis ao público, e em transportes públicos coletivos, sujeito à aplicação de multa.

Parágrafo único. Fica facultado o uso de máscara em locais abertos ou ao ar livre, desde que mantido o distanciamento social.

Parágrafo segundo: Fica facultado o uso de máscara na realização de esportes coletivos e individuais, nas academias e afins. Em caso de não uso de máscara, sendo obrigatório a apresentação de certificado de vacinação completa para o responsável do estabelecimento.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.

Art. 3º. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA e, no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no artigo 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone **42 3635 7594**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 113/2021
19/11/2021

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 028/2007, Capítulo II, artigo 4º, alterado pela Lei nº 046/2010, cuja composição e entidades representadas são as seguintes:

I. 8 USUÁRIOS:

I.a. Representante de entidades congregadas de Sindicatos Patronais e de Trabalhadores Rurais e Urbanos.
Titular: **JOSÉ ANTONIO BRUGNARA**
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: **MIGUEL SEVERINO ALVES**
Entidade: Sindicato dos Produtores Rurais

I.b. Representante dos Associações de Portadores de Deficiência
Titular: SIMONE MARIA RIBEIRO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Suplente: LUCAS GAZZIERO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

I.c. Representante de entidades congregadas de Associações e Clubes Urbanos.
Titular: GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU
Entidade: Associação de moradores do Bairro Agua Verde
Suplente: SANTINA DOS SANTOS DE BARROS
Entidade: Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei

I.d. Representante de entidades congregadas de Associações Rurais e Cooperativas
Titular: AIRTON NASCIMENTO PAIANO
Entidade: Associação Rio do Tigre
Suplente: CLAUDIO RUFINO
Entidade: Comunidade Indígena Boa Vista

I.e. Representante de Instituições de Ensino e Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs)
Titular: NEUROSILDA TEREZINHA DE MELLO
Entidade: APMF Jardim Alvorada
Suplente: EDILZA VIVIANE FRANCISCO
Entidade: APMF José Bonifácio

I.f. Representante dos Idosos
Titular: ANA HAMERSKI
Entidade: Clube Rancho Alegre
Suplente: ILOI PAULO RITTER
Entidade: Clube Rancho Alegre

I.g. Representante de Entidades Religiosas.
Titular: MARCIO DE JESUS RIBEIRO
Entidade: Igreja Presbiteriana do Brasil
Suplente: OSMINDO M. ZITKIEVICZ
Entidade: Igreja Adventista do Sétimo Dia

I.h. Representante de Clube de Mães
Titular: DIVANE MATOSO KAVA
Entidade: Clube de Mães Vera cruz
Suplente: LUCI BERNADETE GIACHINI
Entidade: Clube de Mães Nossa Senhora do Belém (Alto São João)

II. 4 TRABALHADORES DA SAÚDE

II.a.Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselho Regional de Enfermagem.
Titular: SUZAMARA BATISTA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: JULIANA CARRARO BOEIRA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem

II.b.Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselhos Regionais de Psicologia, Fonoaudiologia, Assistencia Social, Medicina Veterinária, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, Engenharia e Odontologia.
Titular: SANDY CAROLINA PADILHA
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO
Entidade: Conselho Regional de Psicologia

II.c.Representante dos Trabalhadores da saúde de nível fundamental e médio filiados aos Sindicatos dos Servidores Públicos ou Conselho de Classe
Titular: ANA PAULA DOS SANTOS DZEVENKA
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: KARIANE DE SOUZA ORLOWSKI
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: ALTIERES ROCHTESCHEL
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: SUZANA APARECIDA DOS SANTOS
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

III. 2 PRESTADORES

III.a. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições públicas e privadas.
Titular: CARMEN MARIA FONTANELLA DA COSTA
Entidade: Fisioclínica
Suplente: FABIANO HOSEL DE CARVALHO
Entidade: Farmacia Viver Mais

III.b. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições sem fins lucrativos.
Titular: FABIANO POPIA
Entidade: Centro Médico Hospitalar São Lucas
Suplente: ELISANGELA DE ALMEIDA
Entidade: Instituto São José

IV. 2 GESTORES

IV.a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: VALDECIR VALICKI
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PRISCILA KAUANA BAPTISTEL
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARINILCE MARIANO DOBBINS
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PATRICIA MASSUQUETO
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 011/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 114/2021
23/11/2021

SÚMULA: CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE), da Lei nº 029/2015, de 23 junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a **Conferência Municipal de Educação** preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Intermunicipal de Educação,** correspondente aos municípios de: Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond – Paraná, a realizar-se no dia **07 de dezembro de 2021**, no Cine Teatro Iguassu, sito à Rua Manoel Ribas, 1050, Centro – Laranjeiras do Sul- PR, CEP: 85.301-020, das 7 h e 30 minutos às 17 horas, com o tema "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º A **Conferência Intermunicipal de Educação** é etapa preparatória para a IV CONAE 2022.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimentodas metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos

I- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração econdições de trabalho e saúde.

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação emtempos de pandemia.

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação estarão pautadas no documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art.6º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação.

Parágrafo único. As atribuições da comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 115/2021
23/11/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE - 2021-2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016, e,

Considerando o Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022;

Considerando as Diretrizes do Fórum Nacional de Educação, constantes nas orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação, a qual compete:

I. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência.
II. Propor e providenciar formas de suporte técnico.
III. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da Conferência.
IV. Promover a divulgação ampla da Conferência.
V. Garantir acessibilidade e condições de participação às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão de todos nas etapas da IV CONAE.
VI. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência.
VII. Elaborar Regimento Interno para aprovação da Conferência.
VIII. Sistematizar trabalhos internos e a organização das plenárias.
IX. Elaborar relatório final da IV CONAE e demais documentos, de acordo com orientações e deliberações do Fórum Nacional/Estadual de Educação.
X. Programar e acompanhar ações que garantam as condições necessárias para a realização da Conferência Municipal (equipe de apoio, materiais, equipamentos, espaços, atividades culturais, etc)

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora Municipal os seguintes membros com as seguintes representações:

I.Secretários de Educação de cada município participante da Conferência Intermunicipal.

Representante	Município
Vera Cristina Ferri Lazzaretti	Cantagalo
Suzi Maciel Velho	Espigão Alto do Iguaçu
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos	Laranjeiras do Sul
Eliane Ramos Padilha	Marquinho
Angelita Fiori	Nova Laranjeiras
Eliani Dal Moro	Porto Barreiro
Renato Rodolfo Carletto	Quedas do Iguaçu
Eliane Ana Dal Castel de Oliveira	Rio Bonito do Iguaçu
Estela Waczak Fedrecheski	Virmond

II.01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, em situação ativa e regular, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Rubens Pinto de Souza	Nova Laranjeiras

III.01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Edimir Kozak	Quedas do Iguaçu

IV.01(um) representante do Conselho de Controle Social do FUNDEB, em situação ativa e regular, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Luciana Grade Bortolini	Virmond

V.01(um) representante do segmento de professores, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Neiva Ozório	Marquinho

VI.01(um) representante dos demais profissionais da Educação, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Paulo Braganholo	Espigão Alto do Iguaçu

VII.01(um) representante do Núcleo Regional de Educação.

Representante	Município
Ana Raquel Machado	Laranjeiras do Sul

VIII.01(um) representante do segmento de estudantes, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação, com idade igual ou superior a 16 anos.

Representante	Município
Alesandra Tostti Martin	Porto Barreiro

IX.01(um) representante de pais de estudantes, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Marcieli Sitta Glaba	Rio Bonito do Iguaçu

X.01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Eleazer Felipe do Prado	UFFS

XI.01 (um) representante da rede privada de Ensino, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Representante	Município
Margarete Franco	Escola Nelci Felini (Modalidade de Educação Especial)

Parágrafo Único: A Secretária Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul- Paraná, atuará como Coordenadora Geral da Conferência Intermunicipal de Educação, podendo inclusive representar a Comissão Organizadora Intermunicipal, no que tange à exposição dos trabalhos.

Art.3º A Comissão Organizadora, contará com equipe de apoio operacional, com sistemática interna de cada município, para a realização dos trabalhos da Conferência Intermunicipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 – PMLS

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de laranjeiras do sul.
O Sr. Presidente informa aos interessados que conforme item 7 do Termo de Referência, será realizado sorteio dos Leiloeiros que se credenciarem até o dia 26 de novembro de 2021. **DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 02 de dezembro de 2021 às 16:00 hrs, na sede da Prefeitura Municipal.**
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de serviços e materiais para limpeza e manutenção da piscina do centro da juventude aurélio romancini neto exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 14/12/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, situada a Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel-PR, CEP 85.819-170, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.797.909-78, e portador da cédula de identidade nº 4.300.282-1-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 97.250,00** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada na Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53, e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R$ 152.859,24** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PRAÇAS, ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R$ 179.676,60** (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada na Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53, e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

VALOR ADITIVO: **R$ 16.936,80** (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PRAÇAS, ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 11,08% (onze vírgula zero oito por cento).

VALOR ADITIVO: **R$ 19.908,00** (dezenove mil, novecentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 128/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS DE AR CONDICIONADO DOS PREDIOS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZER, CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CANALETA 50X25 DE PVC	MECTRONIC		MT	100,00	42,92	4.292,00
1	2	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO R22	ELGIN		UN	50,00	350,22	17.511,00
1	3	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO R 410	ELGIN		UN	40,00	324,46	12.978,40
1	4	CURVA E ACABAMENTO 50X25 90 GRAUS	QUALITY		UN	38,00	22,51	855,38
1	5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	PROPRIA		UN	100,00	172,71	17.271,00
1	6	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	PROPRIA		UN	50,00	232,61	11.630,50
1	7	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TROCA DE FILTROS DE AR; LIMPEZA (COM ESCOVAÇÃO) DA FRENTE PLÁSTICA (GRADE DE APARÊNCIA) E INSPEÇÃO. VERIFICAÇÃO DA AMPERAGEM E INTENSIDADE DA TENSÃO; INSPEÇÃO DOS TERMINAIS. REVISÃO E VERIFICAÇÃO DO MECANISMO DO TERMOSTATO; LIMPEZA GERAL DAS CÂMARAS DE CONTROLE ELÉTRICO COM JATOS DE NITROGÊNIO E TETRACLORETO DE CARBONO; LAVAGEM COM DETERGENTE DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELO PÓ NAS ALETAS DO EVAPORADOR/CONDENSADOR; LUBRIFICAÇÃO DAS PEÇAS MÓVEIS ARTICULADAS; TODAS AS DEMAIS REGULAGENS, REVISÕES E REPAROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS APARELHOS; DEVENDO SER REALIZADA QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	PROPRIA		UN	160,00	194,68	31.148,80
1	8	MÃO DE OBRA RETIRADA E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	PROPRIA		UN	20,00	283,52	5.670,40
1	9	MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP	VISOAR		MT	80,00	134,78	10.782,40
1	10	MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP	VISOAR		MT	60,00	153,08	9.184,80
1	11	MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP	VISOAR		MT	60,00	199,67	11.980,20

2

1	12	MATERIAL INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP	VISOAR		MT	60,00	118,80	7.128,00
1	13	SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS).	TECFORT		UN	50,00	62,90	3.145,00
1	14	SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS).	TECFORT		UN	50,00	71,88	3.594,00
1	15	SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS).	TECFORT		UN	50,00	85,46	4.273,00
1	16	SUPORTE EXTERNO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (2 PEÇAS) (2 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS).	TECFORT		UN	50,00	67,89	3.394,50
1	17	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	PROPRIA		UN	20,00	127,79	2.555,80
1	18	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS	PROPRIA		UN	20,00	116,81	2.336,20
1	19	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA	PROPRIA		UN	20,00	104,83	2.096,60
1	20	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE FREEZER	PROPRIA		UN	20,00	182,70	3.654,00
1	21	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GAS INDUSTRIAL	PROPRIA		UN	20,00	196,67	3.933,40
1	22	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE CAMARA FRIA	PROPRIA		UN	10,00	287,51	2.875,10
1	23	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA (BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR)	PROPRIA		UN	50,00	64,89	3.244,50
TOTAL								175.534,98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 175.534,98 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 129/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS1086 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI6869 CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN4322 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF8804 I/VOLVO XC60 D5 KINETIC2017/2017BBO5H53 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS7515 VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW5834 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8764 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8763 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8761 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8759 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8757 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8756 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8755 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8754 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ3398 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW7693 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE1142 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE1145 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG6159 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B76 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B79			UN	1,00	40.000,00	40.000,00

2

		VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B77 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020PBX0C63 CITROEN/AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C68 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019PBL2C42 VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021BEF7F16 VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021BEF7F14						
1	2	MAO DE OBRA VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX8754 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ3398 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW7693 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE1142 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE1145 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG6159 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B76 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B79 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B77 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020PBX0C63 CITROEN/AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C68 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019PBL2C42 VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021BEF7F16 VW/GOL 1.0L MC4 2020/2021BEF7F14			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	DESLOCAMENTO			KM	500,00	2,00	1.000,00
4	1	PEÇAS IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM8490 VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ9497 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B48 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW6703 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0979 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE9405 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH3419 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I68 R/BRAVO RTR 2E 2019/2019BDY4D29 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E98			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
4	2	MÃO DE OBRA			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
4	3	DESLOCAMENTO			KM	500,00	2,00	1.000,00
5	1	PEÇAS VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO CATERPILLAR/120K2013/2013120K			UN	1,00	20.000,00	20.000,00

3

		XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-160						
5	2	MÃO DE OBRA			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
5	3	DESLOCAMENTO			KM	500,00	2,00	1.000,00
TOTAL								98.000,00

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	3,00	3,00	4,01
LOTE 04	3,00	3,00	4,01
LOTE 05	3,00	3,00	4,01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 129/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

BENCKE E NEUMANN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PEÇAS CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE4241 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB2571 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB2570 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL4749 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK7580 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E60 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D36 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I19 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B48 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G56 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I98 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C18			UN	1,00	22.000,00	22.000,00
2	2	MÃO DE OBRA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE4241 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB2571 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB2570 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL4749 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK7580 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E60 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D36 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I19 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B48			UN	1,00	5.000,00	5.000,00

5

		I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G56 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I98 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C18						
2	3	DESLOCAMENTO			KM	500,00	2,00	1.000,00
3	1	PEÇAS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ2647 SCANIA/MPOLO PARADISO R 2002/2002AMU2850 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ5517 VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP9584 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F06 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B53 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B56 SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ3E14			UN	1,00	60.000,00	60.000,00
3	2	MÃO DE OBRA VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ2647 SCANIA/MPOLO PARADISO R 2002/2002AMU2850 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ5517 VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP9584 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F06 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B53 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B56 SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ3E14			UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	3	DESLOCAMENTO			KM	500,00	2,00	1.000,00
TOTAL								109.000,00

BENCKE E NEUMANN LTDA	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 02	10,00	10,00	10,00
LOTE 03	10,00	10,00	10,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 123/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E MICROCOMPUTADOR E TELEVISOR SMART PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, item de ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP/MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ARQUITETURA X86 DE 64-BITS; AO MENOS (2) NÚCLEOS FÍSICOS E (4) NÚCLEOS VIRTUAIS; COM PELO MENOS 04 MB DE MEMÓRIA CACHE L3; FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.1 GHZ CHEGANDO ATÉ NO MÍNIMO 4.1GHZ EM MODO TURBO. BIOS: DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVE SUPORTAR IDIOMAS PORTUGUÊS E/OU INGLÊS; A BIOS DEVE PERMITIR ACESSO AO SETUP E CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT. CAPACIDADE DE ATIVAR E DESATIVAR O SECURE BOOT; SUPORTE A ACPI 6.0 COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU; DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DO PATRIMÔNIO), ALÉM DE RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO COM SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO. PLACA PRINCIPAL: DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SENDO DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO (1) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666MHZ, SUPORTANDO EXPANSÃO ATÉ, NO MÍNIMO, 32GB DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA;; DEVE CONTER AO MENOS (3) PORTAS USB INTEGRADAS, SENDO QUE DESTAS, PELO MENOS DUAS PORTAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO EM UMA DAS PORTAS USB. MEMÓRIA: 01 MÓDULO 08 GB DE MEMÓRIA RAM, DO TIPO DDR4, FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR. A	Vaio / Positivo	FE15 i3-10110u 8gb ssd 128gb	UN	142,00	4.498,00	638.716,00

2

		MARCA, O MODELO E A CAPACIDADE DO PENTE DE MEMÓRIA FORNECIDO DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DA PLACA MÃE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANDIR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 32GB COM PENTES DE MEMÓRIA DESTA MESMA ESPECIFICAÇÃO. CONTROLADORA DE REDE ETHERNET: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO (ON-BOARD); DEVE POSSUIR CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE CONEXÃO E ATIVIDADE DE REDE; DEVE SER CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA: REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11AC, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N AC, WIRELESS BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2,4GHZ E 5GHZ; HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO; SUPORTE À TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA WPA2; VEDADA A CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD PADRÃO SATA III, M.2 OU NVME COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 128GB. CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE E POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO DIGITAL INTEGRADA, NO PADRÃO HDMI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CANAIS DE VÍDEO E ÁUDIO NO MESMO CABO. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; MICROFONE E ALTO-FALANTE ESTÉREOS INTEGRADOS AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM E MICROFONES EXTERNOS; POSSUIR CONECTORES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NO GABINETE OU COMBINADOS; SUPORTE À VERSÃO MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA USB: POSSUIR, NO MÍNIMO, (3) INTERFACES USB, SENDO AO MENOS (2) INTERFACES COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA USB 3.0 OU SUPERIOR. É ACEITÁVEL QUE CONTENHA (1) PORTA NO PADRÃO TYPE C. AS INTERFACES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR PCI. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA PARA CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P HIGH-DEFINITION (HD). TECLADO INTEGRADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, ABNT-2, COM SUPORTE AO MODO TILT PARA MELHOR ERGONOMIA,COM NO MÍNIMO (105) TECLAS COM SUPORTE A DERRAMAMENTO DE AGUA. DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD): DISPOSITIVO INDICADOR EMBUTIDO DO TIPO "TOUCHPAD" COM, NO MÍNIMO, (2) BOTÕES INTEGRADOS. TELA: MONITOR DE VÍDEO LED, COM TELA ANTI-REFLEXIVA DE 15.6" POLEGADAS NA DIAGONAL; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 FHD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO						

3

		ÍON DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 41WH DE MODO A ALCANÇAR AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), COM AJUSTE AUTOMÁTICO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SOB LICENÇA GENUIÍNA ORIGINAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PRÉ-INSTALADO. SOFTWARES ADICIONAIS: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ORIGINAL. A LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADA E DETALHADA NA MESMA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO. DIAGNÓSTICOS DO EQUIPAMENTO (CONDIÇÕES DOS COMPONENTES E DA MEMÓRIA); SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA A FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E BIOS; QUANTO AOS DRIVERS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A ENTREGA DE PELO MENOS 02 (DUAS) MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE) NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO OFF-LINE DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, BEM COMO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE INSTALADOS NO EQUIPAMENTO. OUTROS REQUISITOS: DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM OS EQUIPAMENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DA AMOSTRA. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DA BATERIA POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE TELEFONE, SITE OU EMAIL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA, QUE POSSIBILITE ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO ON-SITE. PRAZO DE SLA DE ATÉ (5) DIAS ÚTEIS. OBS: O EQUIPAMENTO SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADO NA ENTREGA E QUALQUER IRREGULARIDADE, FALTA OU INCOMPATIBILIDADE DAS CONFIGURAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA, ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO MESMO ATÉ QUE SE CONCRETIZE O QUE SE PEDE.						

4

		ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
TOTAL								638.716,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 638.716,00 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 123/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E MICROCOMPUTADOR E TELEVISOR SMART PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, item de ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP/MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: COMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ARQUITETURA X86 DE 64-BITS; AO MENOS (2) NÚCLEOS FÍSICOS E (4) NÚCLEOS VIRTUAIS; COM PELO MENOS 04 MB DE MEMÓRIA CACHE L3; FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.1 GHZ CHEGANDO ATÉ NO MÍNIMO 4.1GHZ EM MODO TURBO. BIOS: DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVE SUPORTAR IDIOMAS PORTUGUÊS E/OU INGLÊS; A BIOS DEVE PERMITIR ACESSO AO SETUP E CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT. CAPACIDADE DE ATIVAR E DESATIVAR O SECURE BOOT; SUPORTE A ACPI 6.0 COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU; DEVE PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DO PATRIMÔNIO), ALÉM DE RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO COM SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO. PLACA PRINCIPAL: DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SENDO DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO (1) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666MHZ, SUPORTANDO EXPANSÃO ATÉ, NO MÍNIMO, 32GB DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA;; DEVE CONTER AO MENOS (3) PORTAS USB INTEGRADAS, SENDO QUE DESTAS, PELO MENOS DUAS PORTAS NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO EM UMA DAS PORTAS USB. MEMÓRIA: 01 MÓDULO 08 GB DE MEMÓRIA RAM, DO TIPO DDR4, FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR. A MARCA, O MODELO E A CAPACIDADE DO	VAIO / FABRIC. POSITIVO TECNOLOGIA	FE15	UN	47,00	4.508,50	211.899,50

6

		PENTE DE MEMÓRIA FORNECIDO DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DA PLACA MÃE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR EXPANDIR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 32GB COM PENTES DE MEMÓRIA DESTA MESMA ESPECIFICAÇÃO. CONTROLADORA DE REDE ETHERNET: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO (ON-BOARD); DEVE POSSUIR CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE CONEXÃO E ATIVIDADE DE REDE; DEVE SER CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA: REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11AC, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11ª/B/G/N AC, WIRELESS BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2,4GHZ E 5GHZ; HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO; SUPORTE À TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA WPA2; VEDADA A CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD PADRÃO SATA III, M.2 OU NVME COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 128GB. CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE E POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO DIGITAL INTEGRADA, NO PADRÃO HDMI VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CANAIS DE VÍDEO E ÁUDIO NO MESMO CABO. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; MICROFONE E ALTO-FALANTE ESTÉREOS INTEGRADOS AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM E MICROFONES EXTERNOS; POSSUIR CONECTORES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NO GABINETE OU COMBINADOS; SUPORTE À VERSÃO MAIS RECENTE DA DIRECTX. CONTROLADORA USB: POSSUIR, NO MÍNIMO, (3) INTERFACES USB, SENDO AO MENOS (2) INTERFACES COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA USB 3.0 OU SUPERIOR. É ACEITÁVEL QUE CONTENHA (1) PORTA NO PADRÃO TYPE C. AS INTERFACES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR PCI. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL INTEGRADA PARA CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P HIGH-DEFINITION (HD). TECLADO INTEGRADO: TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, ABNT-2, COM SUPORTE AO MODO TILT PARA MELHOR ERGONOMIA,COM NO MÍNIMO (105) TECLAS COM SUPORTE A DERRAMAMENTO DE AGUA. DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD): DISPOSITIVO INDICADOR EMBUTIDO DO TIPO "TOUCHPAD" COM, NO MÍNIMO, (2) BOTÕES INTEGRADOS. TELA: MONITOR DE VÍDEO LED, COM TELA ANTI-REFLEXIVA DE 15.6" POLEGADAS NA DIAGONAL; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 FHD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 41WH DE MODO A ALCANÇAR AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. FONTE DE						

7

		ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), COM AJUSTE AUTOMÁTICO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, SOB LICENÇA GENUIÍNA ORIGINAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PRÉ-INSTALADO. SOFTWARES ADICIONAIS: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ORIGINAL. A LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADA E DETALHADA NA MESMA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO. DIAGNÓSTICOS DO EQUIPAMENTO (CONDIÇÕES DOS COMPONENTES E DA MEMÓRIA); SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA A FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E BIOS; QUANTO AOS DRIVERS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A ENTREGA DE PELO MENOS 02 (DUAS) MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE) NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO OFF-LINE DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, BEM COMO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE INSTALADOS NO EQUIPAMENTO. OUTROS REQUISITOS: DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM OS EQUIPAMENTOS, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DA AMOSTRA. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DA BATERIA POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE TELEFONE, SITE OU EMAIL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA, QUE POSSIBILITE ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO ON-SITE. PRAZO DE SLA DE ATÉ (5) DIAS ÚTEIS. OBS: O EQUIPAMENTO SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADO NA ENTREGA E QUALQUER IRREGULARIDADE, FALTA OU INCOMPATIBILIDADE DAS CONFIGURAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA, ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO MESMO ATÉ QUE SE CONCRETIZE O QUE SE PEDE. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI						
1	5	MICROCOMPUTADOR ALTA PERFORMANCE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 NUCLEOS 12 THREADS; COM CLOCK BÁSICO	RYZEN 5 3600 / AMD	ANEXO / CATÁLOGOS	UN	5,00	9.290,00	46.450,00

8

		DE NO MÍNIMO 3.6GHZ E CLOCK DE MAX BOOST DE ATÉ 4.2GHZ OU SUPERIOR, CACHÊ L3 TOTAL DE NO MÍNIMO 32MB DESBLOQUEADO, COM SUPORTES DE VERSÃO DO PCI EXPRESS PCIE 4.0 X16 E TIPO DE MEMÓRIA DDR4 QUE ALCANCE VELOCIDADE MÁXIMA DE 3200MHZ SOLUÇÃO TÉRMICA WRAITH STEALTH. PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , QUE POSSUA 4 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL,SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3200 (OC) / 2933/2667/2400/2133 MHZ,BIOS 128 MBIT FLASH USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO- PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0,QUE POSSUA MONITOTAMENTO QUANTO A DETECÇÃO DE TENSÃO, DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR, AVISO DE SUPERAQUECIMENTO, ALERTA DE FALHA DO VENTILADOR,CONTROLE DE VELOCIDADE, FATOR DE FORMA MICRO ATX; 24,4 CM X 21,5 CM, CONECTORES INTEGRADOS: ÁUDIO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS LAN GBE LAN (1000/100 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16), 1X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X4 (PCIEX4), 1X SLOT PCI EXPRESS X1 ARMAZENAMENTO 1X CONECTOR M.2, 4X CONECTORES SATA 6GB/S USB 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 8 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS)USB CPU 4 PORTAS USB 3.1 GEN 1 NO PAINEL TRASEIRO. MEMORIA COM CAPACIDADE TOTAL DE 32GB DO TIPO DDR4 DE NO MÍNIMO 2666GHZ DIVIDIAS EM DUAS UNIDADES DE 16GB TRABALHANDO EM DUAL CHANEL QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO VDD 1,2 V TÍPICA VDDQ 1,2 V TÍPICO VPP 2,5 V TÍPICO VDDSPD 2,2 V A 3,6 V TERMINAÇÃO ON-DIE (ODT) 16 BANCOS INTERNOS 4 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA ESTROBOSCÓPIO DE DADOS DIFERENCIAL BIDIRECIONAL PRÉ-BUSCA DE 8 BITS INTERRUPTOR BURST LENGTH (BL) BL8 OU BC4 (BURST CHOP) ON-THE-FLY ALTURA DE 1,34 "(34 MM), COM DISSIPADOR DE CALOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS OU SUPERIOR: FORMATOM.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS CAPACIDADE 1TB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 2100/1700MB/S RESISTÊNCIA 240TBWM, CONSUMO DE ENERGIA 5MW INATIVO / 220MW MED / 1,1W (MAX) LEITURA / 3,3W (MAX) GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO-40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C DIMENSÕES 22 MM X 80 MM X 2,1 MM VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO 2,17G (7–800 HZ) GARANTIA LIMITADA DE 3 ANOS COM SUPORTE TÉCNICO.FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS OU SUPERIOR A TIPO ATX 12V V2.3 E EPS 12V 2.91 POTÊNCIA REAL DE 650W COM TRILHO ÚNICO DE +12V BIVOLT 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE 10 5ª FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ TAMANHO DA VENTOINHA 120MM C/ROLAMENTE SLEEVE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE EFICIÊNCIA						

9

		DE 85% TÍPICA E APROVAÇÕES UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC E C-TICK MTBF DE NO MÍNIMO 100.000 HORAS COM CABEAMENTO SEMI-MODULAR. CONECTORES 1 X ATX1 X EPS1 X FLOPPY2 X PCI 6 X SATA 4 X PERIFÉRICOS 4-PIN.GABINETE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS OU SUPERIOR: TAMANHO MID TOWER QUE SUPORTE PADRÕES DE PLACAS-MÃE ATX / MICRO ATX / ITX ESPESSURA DO CHASSIS SPCC 0.5MM, PINTURA INTERNA COR PRETO POSIÇÃO DA FONTE / TIPO / ESPAÇO EM BAIXO / ATX / 27,3CM MÁX INCL. CABO MATERIAL DA PARTE FRONTAL PLÁSTICO ABS PAINEL SUPERIOR COVERTURA EM METAL PAINEL LATERAL ESQUERDO VIDRO TEMPERADO DIREITO LATERAL EM METAL BAIAS INTERNAS HD/SSD 3.5" (HDD) 2 2.5" (SSD) 2 ENTRADAS/SAÍDAS BOTÕES 3 USB2.0 2 USB3.0 1 SAÍDA HEADSET 1 CONTROLE RGB1 QTDE FANS RGB CONTROLÁVEIS1 SUPORTE PARA FANS FRENTE 3X 120MM (OPCIONAIS) TOPO 2X 120MM (OPCIONAIS) TRASEIRO 1X 120MM (INCLUSO RGB ENDEREÇÁVEL) SOBRE A PSU COVER 2X 120MM (OPCIONAIS) SUPORTE PARA WATER COOLERFRENTE1X WATER COOLING 240MM TRASEIRO 1X WATER COOLING 120MM FILTRO DE POEIRA ABAIXO FONTE E NO TOPO SLOTS PCI 7 DIMENSÕES APROXIMADAS 458MM(A) X 206MM(L) X 456MM(P) ESPESSURA VIDRO TEMPERADO 3MM TAMANHO MÁXIMO PARA VGA 360MM ALTURA MÁXIMA PARA CPU COOLER 160MM ESPAÇO PARA CABLE 19MM. PLACA DE VÍDEO - GRÁFICO CODIFICADOR NVENC TURING PADRÃO DE BUS QUE SUPORTE PCI EXPRESS 3.0 OPENGL 4.6 MEMÓRIA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO GDDR6 4 GB CUDA CORE 896 VELOCIDADE DA MEMÓRIA DE 12 GBPS INTERFACE DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128 BITS SUPORTE PSU 300W CONECTORES DE ENERGIA 1 X 6 PINOS SLOT DE EXPANSÃO 2.3 SLOT, RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 7680X4320 SUPORTE DE EXIBIÇÃO 3,CLOCK DO MOTOR 1785 MHZ (BOOST CLOCK)- MODO DE JOGO (PADRÃO) - GPU BOOST CLOCK: 1755 MHZ, GPU BASE CLOCK: 1410 MHZ INTERFACE COM AS SEGUINTES SAÍDAS: SAÍDA DVI 1 (NATIVA) (DVI-D), SAÍDA HDMI (NATIVA) (HDMI 2.0B) PORTA DE EXIBIÇÃO 1 (NATIVA) (DISPLAYPORT 1.4) SUPORTE HDCP (2.2). MONITOR TAMANHO DE TELA 29" FORMATO 21:9 ULTRAWIDE TIPO DE PAINEL IPS GAMA DE CORES (CIE1931) SRGB 99%PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES) 16,7 M DISTÂNCIA ENTRE PÍXEIS (MM) 0,2628 X 0,2628 MM TEMPO DE RESPOSTA 1MS (MBR) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ RESOLUÇÃO MÍNIMA 2560 X 1080 BRILHO (CD/M2) 250 CD/M^2 RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 (TYP.) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO 178° / 178° HDMI (1.4) DISPLAYPORT (1.2) 1 USB-C ENTRADA 100~240V CONSUMO DE ENERGIA 23,3W MODO DE IMAGEM E MODO DE LEITOR PIP, FLICKER SEGURO, ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE, SUPER RESOLUÇÃO + 4 SCREEN SPLIT DE CONTROLE NA TELA, COMPATIVEL COM AMD FREESYNC ™ REDUÇÃO DE BORRÃO DE MOVIMENTO DE 1MS COM SINCRONIZAÇÃO DE AÇÃO DINÂMICA BLACK STABILIZER MODO PERSONALIZADO, LEITOR, FOTO, CINEMA, FACILIDADE DE COR, FPS, CUSTOM CROSSHAIR, AJUSTE DE INCLINAÇÃO -5° ~ 20° DIMENSÕES APROXIMADAS SEM BASE 702,5 X 328,4 X 63,8 MM E COM BASE 702,5 X 415 X 204,1 MM TAMANHO VESA (MM) 75 X 75MM,						

10

		POSSUA CABO DE ALIMENTAÇÃO HOMOLOGADO PADRÃO NBR-14136 E CABO HDMI.COMBO TECLADO E MOUSE COM TECNOLOGIA SEM FIO NO MODO WIRELESS COM DURABILIDADE DE BATERIA DO TECLADO DE NO MÍNIMO 24 MESES E DO MOUSE NO MÍNIMO 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS TECLADO COMPRIMENTO 381 MM LARGURA 112 MM ALTURA 17,78 MM E MOUSE COMPRIMENTO 107 MM LARGURA 60 MM ALTURA 40 MM ALCANCE SEM FIO 10 M 50 ALCANCE DA REDE SEM FIO PODEDO VARIAR DEVIDO AO AMBIENTE E COM AS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO.TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS CONTROLES DE MÚSICA ATÉ 5 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA, DO TIPO PERFIL PROFUNDOÀ PROVA DE DERRAMAMENTO SENDO TESTADO EM CONDIÇÕES LIMITADAS (MÁXIMO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO DE 60 ML). ESTEJAM INCLUSAS 2 PILHAS AAA (ALCALINAS). MOUSE TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO COM 3 BOTÕES (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO) ROLAGEM LINE-BY-LINE RODA DE ROLAGEM ÓPTICA E ESTEJA INCLUSO 2 PILHAS AA (ALCALINAS). DESENVOLVIDO SEGUINDO AS REGRAS DE SUSTENTABILIDADE, PARTES DE PLÁSTICO DO MOUSE COM NO MÍNIMO 66% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR PARTES DE PLÁSTICO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 44% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR. PARTES DE PLÁSTICO DO RECEPTOR COM NO MÍNIMO 75% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR.GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE AO MENOS 12 MESES PARA TROCA OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE VIA TELEFONE, SITE OU EMAIL OBS: O MATERIAL SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADO NA ENTREGA E QUALQUER IRREGULARIDADE, FALTA OU INCOMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA, ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO MESMO ATÉ QUE SE CONCRETIZE O QUE SE PEDE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.						
TOTAL								258.349,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 258.349,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 123/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E MICROCOMPUTADOR E TELEVISOR SMART PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, item de ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP/MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PONTO DE ACESSO + INJETOR POE PONTO DE ACESSO O EQUIPAMENTO PONTO DE ACESSO PARA REDE LOCAL SEM FIOS DEVERÁ PODER OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA. DEVERÁ POSSUIR ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM ANTENAS APARENTES (EXTERNAS AO PONTO DE ACESSO) QUE SEJAM ROSQUEÁVEIS, PERMITINDO A REMOÇÃO DAS ANTENAS. DEVERÁ SUPORTAR FUNCIONAMENTO COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE SISTEMA POE. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR: 880 MHZ MIPS 1004 KEC MEMÓRIA: 256 MB INTERFACE DE REDE: ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS PONTE DE ENERGIA: 802.3AF POE; ADAPTADOR POE 48 V, 0,32 A (NÃO INCLUÍDO). MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 12W MIMO: 2,4 GHZ 2 X 2, 5 GHZ 2 X 2 VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA: 2,4 GHZ 300 MBPS E 5 GHZ 1201 MBPS GANHO DE ANTENA: 2,4GHZ 2,8 DBI E 5GHZ 3 DBI. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60 ° C (-22 A 140 ° F) PADRÕES DE WI-FI: 802.11A / B / G, WI-FI 4 / WI-FI 5 / WI-FI 6	TP-LINK	AC1750	UN	17,00	910,00	15.470,00

		SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2) BSSID: 8 POR RÁDIO VLAN: 802.1Q QOS AVANÇADO: LIMITE DE TAXA POR USUÁRIO ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPORTADO CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+ TAXAS DE DADOS COM SUPORTE (MBPS) 802.11A : 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11N (WI-FI 4): 6,5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11B: 1, 2, 5,5, 11 MBPS 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11AC (WI-FI 5): 6,5 MBPS A 866,7 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) 802.11AX (WI-FI 6): 6,3 MBPS A 1,2 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1 / 2, HE 20/40/80) PESO SEM SUPORTE: 300 G (10,6 OZ) COM SUPORTE: 315 G (11,1 OZ) INJETOR DE ENERGIA (POE): DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTAMENTE COM OS DADOS PARA UM DISPOSITIVO REMOTO, ATRAVÉS DO CABO DE PAR TRANÇADO PADRÃO EM UMA REDE ETHERNET; SUPORTAR PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3AF; SUPORTAR VELOCIDADES DE CONEXÃO 10/100/1000 MBPS BASE-T ETHERNET, COM CONECTOR RJ-45; CAPACIDADE DE FORNECER CORRENTE ELÉTRICA EM CABO UTP COM COMPRIMENTO DE ATÉ 100 (CEM) METROS; E) POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100-240 VAC); COMPATIBILIDADE TOTAL COM O PONTO DE ACESSO PROPOSTO NESSE MESMO LOTE. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE AO MENOS 12 MESES PARA TROCA OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE VIA TELEFONE, SITE OU EMAIL. DEVERÁ FORNECER ATENDIMENTO ON-SITE. PRAZO DE SLA DE ATÉ (5) DIAS ÚTEIS. OBS: O EQUIPAMENTO SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADO NA ENTREGA E QUALQUER IRREGULARIDADE, FALTA OU INCOMPATIBILIDADE DAS CONFIGURAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA, ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO MESMO ATÉ QUE SE CONCRETIZE O QUE SE PEDE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
1	6	TELEVISOR SMART DE NO MÍNIMO 60 POLEGADAS COM TELCNOLOGIA UHD, ATENDA A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.840 x 2.160, COM CONECTIVIDADES MÍNIMAS OU SUPERIORES A HDMI 3 CONECTORES, USB 2 CONECTORES, ENTRADA DE COMPOSTO (AV) 1 ENTRADA, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) 1(UMA), EARC, HDMI QUICK SWITCH,WI FI(WIFI5)BLUETOOTH (BT 4.2 OU SUPERIOR), COM DESIGN SLIM TIPO DE BORDA INFINITA DE ESPESSURA FINA COM VISUAL LIVRE DE CABOS.CLASSE EFICIÊNCIA ERGÉTICA A. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC100-240V 50/60HZ, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE	LG	LG SMART 60 POLEGADAS	UN	5,00	4.150,00	20.750,00

		PADRÃO VESA. GARANTIA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE AO MENOS 12 MESES PARA TROCA OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM ATENDIMENTO DE SUPORTE VIA TELEFONE, SITE OU EMAIL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.						
TOTAL								36.220,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 123/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E MICROCOMPUTADOR E TELEVISOR SMART PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, item de ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP/MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO PARA TECLADO DEVE SER COMPOSTO DE MATERIAL MALEÁVEL DE COR PRETA, COM PREENCHIMENTO DE GEL. DEVE POSSUIR BASE DE APOIO MACIA, DE FORMA A PROPORCIONAR ERGONOMIA ENQUANTO ESTIVER UTILIZANDO O TECLADO DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK. O COMPRIMENTO DO APOIO DE PULSOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 25 CENTÍMETROS NEM SUPERIOR A 48 CENTÍMETROS. GARANTIA: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE AO MENOS 12 MESES. OBS: O MATERIAL SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADO NA ENTREGA E QUALQUER IRREGULARIDADE, FALTA OU INCOMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA, ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO MESMO ATÉ QUE SE CONCRETIZE O QUE SE PEDE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	DLH	AT-ERG-GEL	UN	189,00	23,15	4.375,35
TOTAL								4.375,35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.375,35 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Chamada Pública n° 003/2021,** cujo o objeto é o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, a apresentarem projetos voltados à integração dos moradores da Agricultura Familiar, Clube de Mães e Associações diversas do Município de Laranjeiras do Sul, para celebração de Termo de Colaboração, onde possam integrar esforços e ações em benefício da melhoria do processo produtivo, bens e serviços públicos para o desenvolvimento de sua comunidade das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Associação Santo Antonio de Colônia União	**04.004.899/0001-71**
Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho	**03.207.244/0001-67**
Clube de Mães Caminhos da Paz	**04.712.570/0001-65**
Clube de Mães Assentamento Rio Verde	**07.594.410/0001-57**
Associação Cultural Estância do Iguaçu	**30.024.372/0001-19**
Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho	**04.756.163/0001-50**
Associação da Feira do Produtor Rural de Laranjeiras do Sul	**04.779.382/0001-54**
Clube de Mães Anjo da Quarda	**03.532.490/0001-65**
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	**03.037.187/0001-96**
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Campo Sales	**31.796.743/0001-43**

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.**

No dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 123/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E MICROCOMPUTADOR E TELEVISOR SMART PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, item de ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP/MEI,** em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI **CNPJ: 24.754.357/0001-23**	01.	638.718,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA **CNPJ: 07.161.411/0001-08**	02, 05.	258.349,50
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA **CNPJ: 74.085.358/0001-09**	03, 06.	36.220,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **CNPJ: 40.223.106/0001-79**	04.	4.375,35

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 123/2021 R$ 937.660,85** (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021.**

No dia 22 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 128/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS DE AR CONDICIONADO DOS PREDIOS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZER, CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL,** em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME **CNPJ: 06.349.494/0001-09**	01.	175.534,98

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 128/2021 R$ 175.534,98** (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.**

No dia 22 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 129/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência,** em favor das empresas vencedoras pelo critério Maior Desconto por Lote:

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP	MO%	PG/PS%	PR%
LOTE 01	3,00	3,00	4,01
LOTE 04	3,00	3,00	4,01
LOTE 05	3,00	3,00	4,01

BENGKE E NEUMANN LTDA	MO%	PG/PS%	PR%
LOTE 02	10,00	10,00	10,00
LOTE 03	10,00	10,00	10,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 129/2021 R$ 207.000,00** (Duzentos e Sete Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 133/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.° - Conceder a Servidora **JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER,** RG 9.275.197-0 CPF 040.506.189-74, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, **Licença 08 (oito) dias,** conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e oficio 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 19/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

NOME	Data admissão	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NIVEL/CLASSE APÓS A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Adão Celso Naconeczy	06/11/2014	B -3	B - 4
Cleberson Drabetski dos Santos	06/11/2014	C – 3	C – 4
Eva Aparecida Ferreira	06/11/2014	E – 3	E – 4
Fabio Junior Kaminski	06/11/2014	C – 3	C – 4
Luizinha Salete Burei	06/11/2014	A – 3	A – 4
Lurdes PillarskiOrzekowski	06/11/2014	B – 3	B – 4
Tatiane Sartoreli Matoso	06/11/2014	C – 3	C – 4
Valdecir Antonio Milani	06/11/2014	C – 3	C – 4
Viviane Aparecida Ramos	06/11/2014	B – 3	B – 4
Daniely de Oliveira	06/11/2014	F – 3	F – 4
Leandro Sergio Kubiak	06/11/2014	C – 3	C – 4
Augusto Caspchark	06/11/2014	B – 3	B – 4
Felipe Minski	06/11/2014	C – 3	C – 4
Osmar Pilarski	06/11/2014	C – 3	C – 4
Silvestre Marcansoni	06/11/2014	C – 3	C – 4
Marcio José Jak	06/11/2014	C – 3	C – 4
José Adão Bonfim	10/11/2014	C – 3	C – 4
Joanes Mierzva	11/11/2014	C – 3	C – 4
Angela Maria Gelinski	11/11/2014	F – 3	F – 4
John Lennon de Oliveira	12/11/2014	C – 3	C – 4
Rodrigo Lopes do Campo	12/11/2014	A – 3	A - 4
Altamir Paupitz	13/11/2014	C – 3	C – 4
NeivairWolickiMarcansoni	13/11/2014	C – 3	C – 4
Neimar Pedro Kaibers	17/11/2014	F – 3	F – 4
Aleixo Kominecki	18/11/2014	D – 3	D – 4
Valdecir de Souza Marques	24/11/2014	B – 3	B - 4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 318 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA RODRIGUÊS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.955.145-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 081.161.539-19, do cargo em comissão Chefe Divisão de Programas Sociais, Lotada na Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, a partir do dia 23 de novembro de 2021, às 11:00 horas da manhã.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

8: TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME**, com sede a Rua Governador Trotta, nº 121, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-280, inscrito no CNPJ/MF sob nº **17.543.516/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor **RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.327 SSP/MG e CPF/MF nº 650.825.246-15, residente na Rua Governador Trotta, nº 121, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 17 de agosto de 2018 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2018 -PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo **a prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a ser prestado nas unidades de saúde no âmbito do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses, passando a vigorar de 17 de novembro de 2021 à 16 de agosto de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	**SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF COLINA VERDE** - Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF Colina Verde, localizada na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	UN	9,00	21.287,18	191.584,62
TOTAL						191.584,62

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 191.584,62** (Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R$ 718.222,74 (Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e

Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para R$ 909.807,36 (Novecentos e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 19 de Novembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 16/2021-PMNL, que visa à contratação de empresa para execução de obra de edificação de 02 (dois) barracões multiuso na Reserva Indígena Rio das Cobras, com área de 150,00m² cada, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa:

LOTES: 1 e 2 - CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor unitário de **R$ 98.167,63** (Noventa e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando **R$ 196.335,26** (Cento e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Novembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

CNPJ: 21.352.173/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para a realização do Natal Feliz 2021.

Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 97/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
MOACIR MENEGUZZO 01768561966, com o valor total de **R$ 55.800,00** (Cinqüenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 98/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de materiais de estofaria e serviços de mão de obra, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
JOSMAR JOSE PAWLAK - ME, com o valor total de **R$ 262.360,00** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 16/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de edificação de 02 (dois) barracões multiuso na Reserva Indígena Rio das Cobras, com área de 150,00m² cada, em favor da empresa:
LOTES: 1 e 2 - CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor unitário de **R$ 98.167,63** (Noventa e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando **R$ 196.335,26** (Cento e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 359/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 01/2020 a 01/2021 da servidora pública municipal **MARILIS LEITE DO PRADO,** no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021 (10 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.603.719/0001-80

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 358/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 11/2019 a 11/2020 do servidor público municipal **GEOVANI GALLI,** no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021 (20 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de novembro 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.603.719/0001-80

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº 915/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - programa finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada

Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

§ 2º As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano são referenciais e não se constituem em limites à contratação dos montantes de investimento correspondentes.

42 3639 8100

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, inclusive nos exercícios, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º - Fazem parte desta Lei:
Anexo I - Relatório de Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico / Financeiro;
Anexo II – Relatório de Programas – Físico / Financeiro;
Anexo III – Demonstrativo por Programa de Governo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº 916/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de anexos da Lei Municipal nº 899/2021 – Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos integralmente os anexos abaixo descritos, da Lei nº 899/2021 de 16/05/2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do exercício financeiro de 2022, visando a compatibilidade com as metas fisicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, a saber:

* Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2022,
* Anexo de Metas Fiscais

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão — Gestão 2021 - 2024 — fozdojordão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 357/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILIAN VERGINIO GUARES, brasileiro, portador do RG Nº 10.325.148-6 , ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária matriculado sob nº 6937001 , com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, como GESTOR do CONVÊNIO a ser firmado, conforme protocolo nº 18.328.593-9, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado em consonância ao Plano de Trabalho de Aquisição de 01 (um) CONJUNTO PARA FENAÇÃO, SEGADEIRA, ANCINHO ENLEIRADOR E ENFARDADEIRA, a ser firmado entre o Município de Foz do Jordão, Pr e a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento / PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, com contrapartida do município, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 420/2021
DATA: 19/11/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.135/2003 de 29/09/2003:

Lauan Fernando Gomes Mendes
Tadeu Francisco Tavares Gawron
Rosiane Ida da Silva da Luz

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio junto aos processos licitatórios na modalidade Pregão, como membros:

Adecleverson Rodrigo Santos	Eromar Frank	Marinez Tonet de Camargo
Adimarins Fabrício	Evelyn Lazzeris de Lima	Nalara Talita Raitz
Adriane Liber Boeira	Hélia Gonçalves de Macedo	Nerusa Barbieri
Antonio Alves Cavalheiro	João Artêmio Marin Beltrame	Paulo Sérgio de Ramos
Antonio Assis Repczuk	João Batista de Lima Nunes	Regiane Aparecida Fonseca
Antonio Eduardo de Lima	João Ricardo Sivercowski	Robson Bonfim Ribas
Carine Maria Cavalli	Jocemara Aparecida Caldas	Sandro dos Santos Bonetti
Cleusa Prestes de Oliveira	Jocenel Kitcki dos Santos	Sarion Machado Ribas
Cleverson Soares de Lima	Leiziane da Cruz Oliveira	Silvane Luber Antunes
Elenice Borges Tesseroli	Leobina Gulhak	Simone Marques Teixeira
Elisandro Topolnyak Padilha	Lovaine Caldas Levinske	Thelma C. de A. Capelete
Elissa de Fátima Stefaniw	Luciana Yumi Inoue	Tomaz Luiz Caldas
Eloiza Iassuoka	Luiz Carlos Taborda Ribas	
Enilson Maciel	Márcio Felipe Horst Machado	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 164/2021, de 19/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 421/2021
DATA: 19/11/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:

PRESIDENTES
Adecleverson Rodrigo Santos — Sildo Nei Levinski

MEMBROS TITULARES:

Adimarins Fabrício	Enilson Maciel	Márcio Felipe Horst Machado
Adriane Liber Boeira	Eromar Frank	Marinez Tonet de Camargo
Antonio Alves Cavalheiro	Evelyn Lazzeris de Lima	Nalara Talita Raitz
Antonio Assis Repczuk	Hélia Gonçalves de Macedo	Nerusa Barbieri
Antonio Eduardo de Lima	João Artêmio Marin Beltrame	Paulo Sérgio de Ramos
Carine Maria Cavalli	João Batista de Lima Nunes	Robson Bonfim Ribas
Cleusa Prestes de Oliveira	João Ricardo Sivercowski	Sandro dos Santos Bonetti
Cleverson Soares de Lima	Jocemara Aparecida Caldas	Sarion Machado Ribas
Elenice Borges Tesseroli	Jocenei Kitcki dos Santos	Silvane Luber Antunes
Elisandro Topolnyak Padilha	Leiziane da Cruz Oliveira	Simone Marques Teixeira
Elissa de Fátima Stefaniw	Leobina Gulhak	Thelma C. de A. Capelete
Eloiza Iassuoka	Luiz Carlos Taborda Ribas	Tomaz Luiz Caldas

MEMBROS SUPLENTES:

Cândida Pereira Antonichen	Luciana Yumi Inoue
Lauan Fernando Gomes Mendes	Regiane Aparecida Fonseca
Lovaine Caldas Levinske	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 165/2021, de 19/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2021

PARECER JURÍDICO N.º 445/2021-B EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

DO CANCELAMENTO - JUSTIFICATIVA: CONFORME MEMORANDO 523/2021-SMA O OBJETO JÁ SE ENCONTRA LICITADO E NÃO HÁ INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O PROCESSO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO CANCELADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

EM FAVOR DE:
RIVALDO DE LIMA
LAVA CAR DO RIVINHA
CNPJ: 24.199.718/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
(NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2021

PARECER JURÍDICO N.º 515/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLETO PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS COMPOSTO DE: CAIXAS DE SOM ATIVAS, CAIXAS PASSIVAS, MESA DE SOM, RACK METÁLICO, MICROFONE SEM FIO, SUPORTES E OUTROS ACESSÓRIOS CORRELATOS.

EM FAVOR DE:
ELETRONICA SERVILAR LTDA
CNPJ: 75.649.210/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 15.757,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 059/2021

PARECER JURÍDICO N.º 514/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O NOVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS SENDO CADEIRAS FIXAS MODELO SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E MESAS EM PVC MODELO QUADRADO.

EM FAVOR DE:
S G RODRIGUES MÓVEIS LTDA
EMOVARI
CNPJ: 24.907.922/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 060/2021

PARECER JURÍDICO N.º 513/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONTENDO EM SEU QUADRO PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO.

EM FAVOR DE:
SESMT SERVICO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.257.858/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2021

PARECER JURÍDICO N.º 513/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONTENDO EM SEU QUADRO PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO.

EM FAVOR DE:
SESMT SERVICO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.257.858/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I,II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

ONDE LÊ-SE:

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

Pinhão - PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 700/2021
DATA: 16/11/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal **Ester dos Santos Machado,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Juliana Tesseroli
Secretária Munic. de Administração
Decreto nº 300/2021

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 701/2021
DATA: 16/11/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal **Eloir Aparecida Correia da Silva,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Juliana Tesseroli
Secretária Munic. de Administração
Decreto nº 300/2021

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 702/2021
DATA: 17/11/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de seleção destinada a processar e julgar credenciamento e chamamento públicos das entidades do terceiro setor.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei 13204 de 14 de Dezembro de 2015;

Resolve:

Art. 1.º. Nomear os representantes abaixo relacionados, para comporem a comissão de seleção destinada a processar e julgar credenciamento e chamamento públicos das entidades do terceiro setor:

- Elias Prestes
- Márcio Wladimir Szumilo
- Marcia Maria da Silva Machado
- Rosiane Ida da Silva da Luz
- Ester dos Santos Machado
- Adriane Liber Boeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 383/2017, de 07/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 703/2021
DATA: 17/11/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 153 da Lei Municipal n.º 1.783/2013, de 15/05/2013, que Altera e acrescenta artigo a Lei Municipal n.º 1.718/2012, de 13/06/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, seu Plano de Carreira, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Renovar, a pedido, Disposição Funcional da Servidora Pública Municipal **Edinara Semczuk,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para prestar serviços no município de **Guarapuava-PR,** no período de **Janeiro a Dezembro de 2022,** em **regime de permuta** com a Servidora Pública Municipal **Thaís Corrêa Volupca,** ocupante do cargo efetivo de Professora, com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Juliana Tesseroli
Secretária Munic. de Administração
Decreto nº 300/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 2.594,86 M2, SENDO 1.410,18 M2 DE IMPLANTAÇÃO E 1.184,68 M2 SOBRE PEDRA IRREGULARES, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 244/2019.

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração/diminuição, no que tange a aditivo do valor contratado** constante do contrato administrativo nº 028/2010, ficando aditado o valor global contratado que era de **R$ 399.974,84** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de **R$ 395.707,80** (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), o que corresponde a supressão de aproximadamente 1.07% (um vírgula zero sete por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 15 de setembro de 2021 e descrição constante no Contrato da Concorrência 001/2020, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 22 de Novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2021
DATA: 23/11/2021

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à servidora NEUSA ALVES CASTILHO (6121 e 2), no exato termo do requerimento formulado pelo mesmo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA AS APROVAÇÕES JUNTO AO DER-PR E A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA A REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA BRASÍLIA ENTRE A RUA NATAL E A RUA BUENOS AIRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R$)
SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	01	64.000,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI FOI DE **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de novembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de novembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº216/2021.
De 22 de novembro de 2021.

Ementa: Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF** , Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (SEAB), resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - A nomeação da servidora, **Doriane de Fatima Bortoluzzi,** Secretária de Assuntos Comunitários, portadora do CPF de nº.913.402.849-87, para exercer a função de Gestora do Convênio nos recursos que serão destinados a **"Estruturação de Feiras Livres",** através do Plano Paraná Mais Cidades, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 15h30min, dia 13 de dezembro de 2021,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios e urbanização e fechamento do refeitório na Escola Padre Gabriel, no Município de Cantagalo/PR,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 14/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 03/12/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitanet.com.br.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

Cantagalo, 22 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

AVISO IMPORTANTE

O Município de Cantagalo/PR, informa que instituiu por meio da Lei Municipal 1138/2021, **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**, e a partir do dia **20/11/2021**, todas as publicações de decretos, leis, portarias, editais e outros, serão feitos **EXCLUSIVAMENTE** por meio da pagina oficial do Município de Cantagalo, no endereço:
http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/portal-publicacoes.php?g=27&t=133

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.10.20 15:40:57 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 13h30min, dia 13 de dezembro de 2021,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de recape asfáltico, sobre pavimento de pedra irregular, sendo área total de 8.380,64m²,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 13/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021
CONTRATO Nº 161/2021
1º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
De 01 de novembro de 2021.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.834.237/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA E PRESENCIAL, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, NO CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

VALOR SUPRIMIDO: Serão suprimidos os serviços/fornecimentos previstos na cláusula primeira, parágrafo único, do Contrato nº 161/2021-PMC, nos termos a seguir:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA						
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA E **NÃO** PRESENCIAL, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A RECEITA FEDERAL.	MESES	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL						**18.000,00**

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELTRÔNICO (SRP) Nº. 65/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 65/2021 –PMC,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ERICO FEDRECHESKI,** inscrita no CNPJ sob nº. **04.550.702/0001-08**, no valor total de **R$ 958.107,61** (novecentos e cinquenta e oito mil cento e sete reais e sessenta e um centavos);
- **J.LAVANDOSKI FERRAGENS,** inscrita no CNPJ sob nº. **36.673.446/0001-24,** no valor total de **R$ 16.584,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
- **P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. **21.840.263/0001-89,** no valor total de **R$ 9.746,45** (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **09.017.325/0001-51,** no valor total de **R$ 89.871,35** (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

LICITANET® LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*

Fornecedor : NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.492.811/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	3.000,00	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO ALTAMENTE REFRIGERADO INCOLOR E INODORO TEMPERATURA - 196° PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • ENTREGUE MENSALMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. • ABASTECIMENTO NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	Própria	Nitrogênio	R$ 5,00	R$ 15.000,00	R$ 5,20	R$ 15.600,00	3,85	R$ 0,20
						Subtotal Adjudicado R$ 15.000,00		Subtotal Orçado: R$ 15.600,00		3,85%	R$ 600,00

Fornecedor : PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 71.639.363/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	700,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS com a seguinte prova: • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2021. • Facilidade de parto.	EVOLUTION	ÓROS LADY	R$ 10,49	R$ 7.343,00	R$ 27,00	R$ 18.900,00	61,15	R$ 16,51
						Subtotal Adjudicado R$ 7.343,00		Subtotal Orçado: R$ 18.900,00		61,15%	R$ 11.557,00

Fornecedor : PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA - 82.019.167/0001-69

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	1.200,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000.	SITH	011HO11944	R$ 8,24	R$ 9.888,00	R$ 26,00	R$ 31.200,00	68,31	R$ 17,76
16	1.000,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova: • Prova não inferior a Agosto de 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90.	DEONTE	011JE07269	R$ 24,11	R$ 24.110,00	R$ 30,00	R$ 30.000,00	19,63	R$ 5,89
19	2,00	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	ALTA	ALTA	R$ 148,80	R$ 297,60	R$ 163,00	R$ 326,00	8,71	R$ 14,20
						Subtotal Adjudicado R$ 49.879,38		Subtotal Orçado: R$ 78.816,12		36,71%	R$ 28.936,74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	70,00	CX	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	WTA	WTA	R$ 25,09	R$ 1.756,30	R$ 29,90	R$ 2.093,00	16,09	R$ 4,81
22	4,00	CX	CAIXA MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS COM ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRANSPORTES, COMPOSTA POR UM FECHE QUE ASSEGURA O MANTIMENTO DA CAIXA FECHADA E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. NAS CORES PRETA E AZUL. DIMENSÕES	ALTA	ALTA	R$ 71,99	R$ 287,96	R$ 81,30	R$ 325,20	11,45	R$ 9,31
24	2,00	UN	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	ERWIN GUTH	ERWIN GUTH	R$ 24,29	R$ 48,58	R$ 29,00	R$ 58,00	16,24	R$ 4,71
25	2,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	ALTA	ALTA	R$ 35,49	R$ 70,98	R$ 40,30	R$ 80,60	11,94	R$ 4,81
26	4,00	UN	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	MVE	MVE	R$ 3.354,99	R$ 13.419,96	R$ 3.683,33	R$ 14.733,32	8,91	R$ 328,34
						Subtotal Adjudicado R$ 49.879,38		Subtotal Orçado: R$ 78.816,12		36,71%	R$ 28.936,74

Fornecedor : MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 09.562.835/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	400,00	DOSE	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO com a seguinte prova: • Com prova não inferior a de Agosto 2021. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90.	NAO DEFINIDO	NAO DEFINIDO	R$ 22,00	R$ 8.800,00	R$ 22,00	R$ 8.800,00	0,00	R$ 0,00
18	70,00	CX	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	GLOVEMAX	R$ 73,00	R$ 5.110,00	R$ 73,20	R$ 5.124,00	0,27	R$ 0,20
						Subtotal Adjudicado R$ 13.910,00		Subtotal Orçado: R$ 13.924,00		0,10%	R$ 14,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 86.132,38	R$ 127.240,12	32,31%	41.107,74

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR , 23 de Novembro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

LICITANET® LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S*

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080). PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	ASPIRE 5	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00	R$ 4.614,91	R$ 23.074,55	13,35	R$ 615,91
						Subtotal Adjudicado R$ 19.995,00		Subtotal Orçado: R$ 23.074,55		13,35%	R$ 3.079,55

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 19.995,00	R$ 23.074,55	13,35%	3.079,55

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR , 23 de Novembro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1161/2021

SÚMULA: Denomina "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A,"Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A "Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23 08:08:59 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Unidade:002 – Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS)

Projeto/Atividade:08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social

Conta:3001

Natureza: 3.3.50.43.00.00

Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais

Fonte de recurso:10055 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTOS – APAE

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação apurado no

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exercício corrente na **Fonte 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – APAE;**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei nº 1.1102 de 17 de junho de 2020 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 Lei nº. 1.111 de 21 de outubro de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23 09:13:29 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2021

SÚMULA: Denomina "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A,"Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A "Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim, *em Cantagalo-PR*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23 13:45:30 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 64/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 64/2021, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, em que pese a republicação e a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 197/2021

SÚMULA: Regulamenta as tarifas a serem praticadas por concessionária vencedora do processo de outorga dos serviços funerários, nos termos da Lei Municipal nº 1141/2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 8, inciso VII da Lei Municipal nº 1.141, de 14 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas dos serviços obrigatórios do Serviço Funerário Municipal passam a vigorar com os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Urna padrão 1	Sextavada, sem visor, fosca e alça dura	R$ 1.727,50
Urna padrão 2	Sextavada, sem visor, evernizada e alça dura	R$ 2.070,50
Urna padrão 3	Sextavada, com visor, envernizada e alça dura	R$ 2.701,75
Urna padrão 4	Sextavada, com visor, envernizada e alça pareira	R$ 2.959,00
Urna infantil	Sextavada, infantil de 60cm a 80cm e cor branca	R$ 759,25
Urna infantil	Sextavada, infantil de 100cm a 120cm e cor branca	R$ 859,75
Urna infantil	Sextavada, infantil de 140cm a 160cm e cor branca	R$ 1.038,25
Vestimenta padrão 1	Masculina/ Feminina	R$ 279,00
Vestimenta padrão 2	Masculina/ Feminina	R$ 411,25
Ornametação padrão 1	Floral	R$ 288,00
Ornametação padrão 2	Floral com imagens	R$ 398,75

Art. 2º. Após a finalização do trâmite de outorga, a tabela com estes valores deverá ser afixado na empresa funerária concessionária que for atuar no Município, em local visível e de fácil acesso ao público.

Parágrafo único - A empresa funerária deverá identificar as urnas, respectivamente, com sua referência e valor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 22 de novembro de 2021.

Cantagalo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.22 16:08:09 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

E R R A T A

Onde se lê: **Art. 2º -** Suspende a Décima Primeira sessão do segundo período legislativo que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 23/**10**/2021 às 19h00min.

Leia-se: **Art. 2º -** Suspende a Décima Primeira sessão do segundo período legislativo que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 23/**11**/2021 às 19h00min.

RESOLUÇÃO Nº 30/2021

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o Falecimento da **Sra. Cecilia Crovador Moreira**, ocorrido na tarde do dia 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que seu filho exerce o mandato de vereador nesta casa de leis;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, dia 20/11/2021 até dia 22/11/2021, ficando estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR no dia 22/11/2021.

Art. 2º - Suspende a Décima Primeira sessão do segundo período legislativo que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 23/11/2021 às 19h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 20 de novembro de 2021.

Antônio dos Santos
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 35/2021-CMC

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcia Josiane Jak	047.693.219-02	8.291.058-1	Téc. Adm. Financeiro	2020	23/11/2021 a 12/12/2021

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 03/2021
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE ENSALAMENTO** do Concurso Público n.º 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público nº 01/2020 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **28/11/2021**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **24/11/2021** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º O Candidato deverá comparecer ao local de aplicação de provas usando máscara de proteção, e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de máscara a cada três horas. O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando seu equipamento de proteção individual (cobrindo nariz e boca).

Art.5º O Candidato deverá evitar contato físico (apertos de mãos, beijos e/ou abraços), e respeitando sempre o distanciamento superior ou igual a 1,5 metros.

Art. 6º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. Os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens das garrafas de água, e o uso dos bebedouros dos locais de prova será proibido.

Art.7º O Candidato deverá submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação das provas. Importante! Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou superior a 37,1°C (**RESOLUÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

SESA Nº 860/2021), será imediatamente realizada uma segunda aferição (contraprova com a utilização de aparelho reserva) e, caso seja confirmada a temperatura igual ou superior a 37,1 °C, havendo confirmação de febre, o candidato deverá se retirar do local de provas.

Art. 8º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 24 de novembro de 2021.

MARIA LÚCIA MONSSÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
150200	AUXILIAR LEGISLATIVO	AARON L. KRISHNA PEREIRA GUEDES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
150154	AUXILIAR LEGISLATIVO	ABDON SUREKE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
151063	AUXILIAR LEGISLATIVO	ABELL FRANCISCO ABREU PONTAROLO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149562	AUXILIAR LEGISLATIVO	ADRIANA PERES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
151205	AUXILIAR LEGISLATIVO	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
148752	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALESSANDRA LUBACHESKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
151301	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALEXANDRE FIGUEIREDO CARVALHO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
151330	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALINE FERNANDA LIMA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
150837	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALISSON BATISTA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
151117	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALLEX GYLVANE HALICKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
150590	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
148604	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149533	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDERSON GODOY DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149578	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRÉ SCHWARZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149664	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANGELINA DA SILVA IRMÃO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149998	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANNE KAROLINE MARIA MARIA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149008	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANNY RENATA COSTA FRANCO FRANCO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

150554	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
150001	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNA TIRTCH SVARTZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149285	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNO ANDRADE DE SALES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149090	AUXILIAR LEGISLATIVO	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	01
149211	AUXILIAR LEGISLATIVO	CARLOS EDUARDO SCZINDROWSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
149694	AUXILIAR LEGISLATIVO	CELSO LUIZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150263	AUXILIAR LEGISLATIVO	CINDY HORRANA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151137	AUXILIAR LEGISLATIVO	CLAUCIANE KCZEVE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151284	AUXILIAR LEGISLATIVO	CRISTIAN ADRIEL FRANK SALDANHA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150558	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAIANE PATRICIA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
149189	AUXILIAR LEGISLATIVO	DANIEL CAMARGO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151202	AUXILIAR LEGISLATIVO	DANIEL DHUAN ESPOSITO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150007	AUXILIAR LEGISLATIVO	DANIELA CRISTINA TIRTCH	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150310	AUXILIAR LEGISLATIVO	DANILO BALTOKOSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150744	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAYSE SANTOS DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
149314	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA REBECA GROS LARA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
149707	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150436	AUXILIAR LEGISLATIVO	DILCEIA DE FATIMA MARON IAGAS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
149763	AUXILIAR LEGISLATIVO	DILFRANCY CANQUERINO FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
148827	AUXILIAR LEGISLATIVO	DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150342	AUXILIAR LEGISLATIVO	DOUGLAS HENRICK VIER MEIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151122	AUXILIAR LEGISLATIVO	DOUGLAS ZAMPAR	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
150886	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151199	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDMAR SILVA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02
151144	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA ZAGONEL	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

150959	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO RIBEIRO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
149922	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELIAS MACIEL VIANA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
148732	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELISSAN FLORIANO COVALSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150555	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELIVELTON HARDT DE LIMA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150005	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150782	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELOISE HAUBERT	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
149959	AUXILIAR LEGISLATIVO	ENIO MURILLO BONA CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
148955	AUXILIAR LEGISLATIVO	EUDINÉIA PALINSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150012	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERSON LUCAS CORADIN CORADIN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150141	AUXILIAR LEGISLATIVO	FABIO KATSUMI HATTORI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
149816	AUXILIAR LEGISLATIVO	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
151206	AUXILIAR LEGISLATIVO	FELIPE DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150086	AUXILIAR LEGISLATIVO	FELIPE LISS ZCHONSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
151237	AUXILIAR LEGISLATIVO	FELIPE PIETRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
148948	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDA REGINA DOS SANTOS KAILER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
151124	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL LIMA FERNANDES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150108	AUXILIAR LEGISLATIVO	GEIELLE LEMOS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
148920	AUXILIAR LEGISLATIVO	GILMAR MATTOS CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
148851	AUXILIAR LEGISLATIVO	GILVAN GIACOMIN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
149279	AUXILIAR LEGISLATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150268	AUXILIAR LEGISLATIVO	GUSTAVO J. MARQUES MARTINS MACHADO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	03
150933	AUXILIAR LEGISLATIVO	GUSTAVO LIMA SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149118	AUXILIAR LEGISLATIVO	IGOR NATÃ FAGUNDES RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148848	AUXILIAR LEGISLATIVO	IOHRAN LUCAS LIEBMAM LUCAS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150465	AUXILIAR LEGISLATIVO	ISABELLA SOUZA DIAS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

149545	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVAN RAMOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150377	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVANDERSON SOUZA DE PAULA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148759	AUXILIAR LEGISLATIVO	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149278	AUXILIAR LEGISLATIVO	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149845	AUXILIAR LEGISLATIVO	JESSICA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148705	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148984	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOÃO VITOR	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
151022	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSCILENE CARDOSO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150226	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSÉ ABILL ABREU PONTAROLO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150114	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSÉ RAFAEL LEPORASSI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149982	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSIANA NATALINA DAGANI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149795	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUCIANE APARECIDA BIANCHINI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149631	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUNEY PAGNONCELLI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
149024	AUXILIAR LEGISLATIVO	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148642	AUXILIAR LEGISLATIVO	KARLA CRISTINA CORDEIRO RABEL	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150892	AUXILIAR LEGISLATIVO	KARLISE MORAIS DE LIZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
150334	AUXILIAR LEGISLATIVO	KASSIA CRISTINA TALINI HUF	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	04
148607	AUXILIAR LEGISLATIVO	KELEN CRISTINI DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150469	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEONARDO NUNES DE SOUZA ARGOLO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
148647	AUXILIAR LEGISLATIVO	LITICIA TRETNER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151367	AUXILIAR LEGISLATIVO	LIZANDRA REGINA CECCHELE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
149132	AUXILIAR LEGISLATIVO	LORENA DE CASTRO SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150364	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUAN HUF ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150412	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS DE ABREU	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150724	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS SAMUEL LILLER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

149622	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ FERNANDO DA SILVA FALKEMBAK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151023	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUMA PENTEADO DANGUY	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
149078	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150903	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
148877	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150055	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIO FERNANDO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151164	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIO NEVES VUJANSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150031	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARVALHO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
149710	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
150501	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA COPATTI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
149920	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA FERNANDES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151170	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARINA KOÇOWSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151218	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARLON JÚNIOR MOROSINI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	05
151119	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAURO ROGÉRIO ELY	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149538	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149067	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
148854	AUXILIAR LEGISLATIVO	MONICA PASSOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
151078	AUXILIAR LEGISLATIVO	NANCY LEON MOREL	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150847	AUXILIAR LEGISLATIVO	NEUCIMARA BATISTA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149317	AUXILIAR LEGISLATIVO	PATRICIA STANGARLIN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150060	AUXILIAR LEGISLATIVO	PAULO HENRIQUE DE PAULA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150422	AUXILIAR LEGISLATIVO	QUERIANE JULLAY DE LIMA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149399	AUXILIAR LEGISLATIVO	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149168	AUXILIAR LEGISLATIVO	REGIANE DA SILVA TABORDA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149100	AUXILIAR LEGISLATIVO	RENATO LUIS NOVAK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

150172	AUXILIAR LEGISLATIVO	RENATO MATHIAS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150057	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150965	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150602	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO JOURIS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
151167	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO PAVIANI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150280	AUXILIAR LEGISLATIVO	RITA INGRID TOMAZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
149713	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROBSON PAULO GREBINSKY	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
148821	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODOLFO BORGES DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150741	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODRIGO CARDOSO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	06
150190	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSELI DE FATIMA ROSA LOURES BINE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149756	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSELI KUBIAK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
148995	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSENILDA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149163	AUXILIAR LEGISLATIVO	SANDRA MARIA DEOTTI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150788	AUXILIAR LEGISLATIVO	SARIAH AHMAD OLIVEIRA CHOUCAIR	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149999	AUXILIAR LEGISLATIVO	SERGIO AUGUSTO MARTOS MARCOLINO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
148685	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVANA APARECIDA DEOTTI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149767	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149348	AUXILIAR LEGISLATIVO	THAÍS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149080	AUXILIAR LEGISLATIVO	THIAGO RUFINO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149923	AUXILIAR LEGISLATIVO	VALDECIR BONFIM DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150230	AUXILIAR LEGISLATIVO	VALMIR JAKOBOWSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
151041	AUXILIAR LEGISLATIVO	VALNINA DE MATOS SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150989	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANESSA BELO DE MELO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150970	AUXILIAR LEGISLATIVO	VILMAR GIEHL	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
151278	AUXILIAR LEGISLATIVO	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

148856	AUXILIAR LEGISLATIVO	VITOR HUGO SEVERGNINI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
149964	AUXILIAR LEGISLATIVO	WELBER DONIZETE PIRES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
151084	AUXILIAR LEGISLATIVO	WELINGTON RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150772	AUXILIAR LEGISLATIVO	WESLEY LUCAS NOGUEIRA FREITAS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
151297	AUXILIAR LEGISLATIVO	WILLIAN MATHEUS SULVIKI RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	07
150274	AUXILIAR LEGISLATIVO	WILLIAN ROGER NARESSI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
151013	AUXILIAR LEGISLATIVO	WILMA SILVA MEIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
148945	CONTADOR	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149281	CONTADOR	ANA PAULA BONA PACHECO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
148957	CONTADOR	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
150446	CONTADOR	ANDRESSA PAOLA MENEZES LILLER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
150390	CONTADOR	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
150356	CONTADOR	ARISTEU FILHO RATTES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149229	CONTADOR	CARLA ADRICIANE NUNES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149708	CONTADOR	CAROLINE REGINA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
151113	CONTADOR	CINTIA MARIA ANDREASSA ONISKO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149711	CONTADOR	DEBORA ALINE DALLASTRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
148635	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149649	CONTADOR	DEDYANE NATHÁLIA REBOUÇAS FREITAS BRITO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
148661	CONTADOR	DEIVSON DIONE PATENE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149932	CONTADOR	DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149937	CONTADOR	DOUGLAS DOMINGOS GRZESZEZESZYN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149944	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
151102	CONTADOR	ELIAS EVALDO NUNES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
149774	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

148991	CONTADOR	ELON CARLOS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	08
150753	CONTADOR	EVANDRO TUSCHINSKI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149009	CONTADOR	FABIANE DE LIMA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
148992	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149636	CONTADOR	FRANCIELE HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149568	CONTADOR	FRANCIELI DISNER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
151204	CONTADOR	FRANK WILLIAN SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150512	CONTADOR	GILBERTO LEANDRO BOLSAN	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
148693	CONTADOR	HENRIQUE DE SÁ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150269	CONTADOR	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150360	CONTADOR	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149945	CONTADOR	JENIFER WOJCIK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
151068	CONTADOR	JOAO FELIPE ALBUQUERQUE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150201	CONTADOR	JOSIELE DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
151362	CONTADOR	JULIANA ALVES DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149102	CONTADOR	KARINI ELOISA DUTRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150070	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
148836	CONTADOR	LUCAS DA SILVA FIRME	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
151168	CONTADOR	LUCIANO ROIK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
148662	CONTADOR	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150991	CONTADOR	LUIZ CARLOS MASCARELLO MASCARELLO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
151077	CONTADOR	MAICO RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
150764	CONTADOR	MAICON DOUGLAS DE MELO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	09
149077	CONTADOR	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
151266	CONTADOR	MARCIO JASOM PEREIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

148739	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MULLER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150548	CONTADOR	MATHEUS GUILHERME SCHADE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
149390	CONTADOR	MATHEUS PRESTES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
148963	CONTADOR	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
148895	CONTADOR	NAYANE	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
149085	CONTADOR	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150756	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
148792	CONTADOR	RAFAEL COSTA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
148691	CONTADOR	REGINALDO AMANCIO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
148706	CONTADOR	RICARDO AFFONSO MARCA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
149164	CONTADOR	ROBERTO CARLOS DUDAR	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
151057	CONTADOR	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
149884	CONTADOR	STEFANY CAROL WEBER	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
149838	CONTADOR	TATIANE TOCHETTO	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150694	CONTADOR	THAISA ALOMA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150029	CONTADOR	THIAGO RAFAEL PLAVAK	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
151104	CONTADOR	TIAGO ELOY DA LUZ	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150278	CONTADOR	VALMIR ALCINDO JOAQUIM	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
151195	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10
150416	CONTADOR	WAGNER RODRIGO ROCHA	08hs15min	COL. EST. OLAVO BILAC	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, Nº 273, CENTRO	10

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ROBERTO CARLOS CAPRINI EIRELI EPP torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para transportadora de cargas e resíduos classe II, a ser implantada na Rodovia PR 158 Km 07 s/n, Rio do Leão, Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 318 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA RODRIGUÊS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.955.145-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 081.161.539-19, do cargo em comissão Chefe Divisão de Programas Sociais, Lotada na Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, a partir do dia 23 de novembro de 2021, às 11:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal